



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 2/2026-CIER/CGIRF/DIEA/CAPES

Brasília, 24 de março de 2026.

Às **Coordenações Nacionais do PROEB**

**Assunto: Missão de Trabalho PROEB Internacional - Programa Excelência em Docência Brasil - Irlanda para Professores Brasileiros**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001853/2026-84.

Senhor(a) Coordenador(a),

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Diretoria de Articulação e Inovação em Educação Aberta (DIEA) em uma ação conjunta com a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB) informa a realização da Missão de Trabalho Internacional “Excelência em Docência Brasil–Irlanda”, a ser desenvolvida junto à Mary Immaculate College (MIC), Irlanda, no período de setembro a novembro de 2026, com duração de 10 (dez) semanas.

1.2. O programa conectará educadores brasileiros à produção acadêmica internacional, ao inglês acadêmico, à aprendizagem comparada de políticas educacionais, ao engajamento com escolas e partes interessadas, ao desenvolvimento de portfólio, à prática orientada por pesquisa e a uma rede contínua de âmbito nacional e internacional. Espera-se que os participantes elaborem, implementem, liderem e avaliem intervenções mensuráveis em escolas e sistemas educacionais ao retornarem ao Brasil.

1.3. A missão integra a estratégia institucional de internacionalização e desenvolvimento profissional do PROEB, proporcionando aos pós graduandos participantes imersão acadêmica, intercâmbio pedagógico e experiência docente internacional, sem implicar custos adicionais à CAPES, sendo viabilizada por recursos remanescentes de cooperação anterior e por mecanismos de cofinanciamento da instituição estrangeira parceira.

1.4. Considerando o caráter específico, institucional e altamente estruturado da ação, a seleção será realizada por meio de indicação das Coordenações Nacionais dos PROEBs aderentes, observados os critérios, regras e procedimentos estabelecidos neste Ofício-Circular e em seu Anexo Operacional.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. A missão destina-se exclusivamente a docentes da educação básica que sejam pós graduandos regularmente matriculados em cursos do PROEB, em efetivo exercício profissional.

2.2. Somente serão considerados elegíveis os PROEBs cujas áreas de formação apresentem aderência às áreas acadêmicas ofertadas pela Mary Immaculate College, conforme detalhamento constante no item 6 deste documento.

2.3. Considerando os objetivos acadêmicos e formativos da missão, notadamente a troca de experiências pedagógicas e o compartilhamento de produtos educacionais desenvolvidos no âmbito do PROEB com professores da educação básica da Irlanda, recomenda-se que as coordenações priorizem a

indicação de docentes que já tenham cursado ao menos o primeiro semestre do mestrado profissional, especialmente aqueles em etapas mais avançadas do curso.

### **3. VAGAS E POLÍTICA DE EQUIDADE ENTRE PROEBs**

3.1. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para participação na missão.

3.2. Com vistas à distribuição equitativa entre os programas:

I - cada PROEB poderá indicar até 2 (dois) pós graduandos;

II - na seleção final, será contemplado no máximo 1 (um) pós graduando por PROEB, até o preenchimento das seis vagas;

III - havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos adicionais de PROEBs já contemplados, respeitado o limite máximo de 2 (dois) participantes por PROEB.

### **4. PRÉ-SELEÇÃO INTERNA PELAS COORDENAÇÕES NACIONAIS DOS PROEBs**

4.1. Caberá a cada Coordenação Nacional de PROEB realizar a pré-seleção interna dos pós graduandos indicados, utilizando obrigatoriamente os seguintes critérios, nesta ordem:

I - aderência do perfil acadêmico e disciplinar do candidato às áreas ofertadas pela MIC;

II - qualidade e coerência da carta de motivação;

III - trajetória acadêmica, engajamento e desempenho no PROEB;

IV - estágio de desenvolvimento acadêmico no curso do PROEB, de modo a favorecer docentes que já se encontrem em fase de consolidação de reflexões, práticas ou produtos pedagógicos passíveis de intercâmbio internacional;

V - evidências de inovação pedagógica e potencial impacto na educação básica;

VI - critérios de equidade interna, priorizando pós graduandos sem experiência internacional prévia ou com menor acesso histórico a esse tipo de oportunidade;

VII - sorteio, apenas em caso de empate irresolúvel.

4.2. A indicação pressupõe anuência formal da Coordenação do PROEB e da escola de origem do pós graduando.

4.3. Eventuais recursos relativos ao processo de pré-seleção interna deverão ser dirigidos exclusivamente à respectiva Coordenação Nacional do PROEB, no prazo e na forma por ela definidos, não cabendo à CAPES a reavaliação de decisões tomadas nessa etapa. Apenas os nomes formalmente indicados pelas Coordenações Nacionais serão considerados para a avaliação final a cargo da CAPES.

### **5. AVALIAÇÃO FINAL A CARGO DA CAPES**

5.1. Recebidas as indicações da cada Coordenação Nacional, a seleção final dos 6 participantes será realizada pela CAPES, mediante avaliação objetiva padronizada.

5.2. A avaliação será conduzida por comissão designada pela CAPES, podendo contar, quando necessário, com apoio técnico de consultores(as) ad hoc, sem prejuízo da decisão final administrativa.

5.3. A matriz de avaliação adotada será única, com pontuação total de até 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

I - carta de motivação e aderência aos objetivos da missão – até 30 pontos;

II - plano de contribuição e impacto institucional pós-missão – até 25 pontos;

III - aderência temática às áreas ofertadas pela MIC – até 20 pontos;

IV - inovação pedagógica e experiência profissional – até 20 pontos;

V - viabilidade institucional (anuências e afastamento) – até 5 pontos;

5.4. Após a classificação geral, será aplicada a política de equidade entre PROEBs descrita no item 3.

## 6. ÁREAS DE ESTUDO E DISCIPLINAS OFERTADAS PELA MARY IMMACULATE COLLEGE (MIC)

6.1. A Mary Immaculate College (MIC) oferece disciplinas e atividades acadêmicas vinculadas às Faculdades de Humanas e de Educação, com reconhecida excelência na formação de professores.

Faculdade de Humanas	Faculdade de Educação
Matemática	Tecnologias Digitais na Educação
Língua Inglesa e Literatura	Educação STEM
Geografia/Sustentabilidade/Justiça climática	Educação Especial e Inclusiva/Psicologia Educacional
História	Linguagem e Alfabetização
Filosofia	Artes (artes criativas, teatro, artes visuais)
Música	Educação Física
	Sociologia da Educação

6.2. Cada docente selecionado será vinculado a orientador(a) acadêmico(a) da MIC em sua área específica, assegurando coerência entre formação, prática profissional e atividades desenvolvidas durante a missão.

## 7. COMPONENTES DA MISSÃO DE TRABALHO

7.1. A Missão de Trabalho Internacional “Excelência em Docência Brasil–Irlanda” será desenvolvida ao longo de 10 (dez) semanas e compreenderá os seguintes componentes acadêmicos e profissionais integrados:

I - Orientação pré-embarque: sessões informativas on-line conduzidas pela equipe do Escritório Internacional da Mary Immaculate College (MIC), com orientações acadêmicas, administrativas e culturais prévias à viagem.

II - Plano acadêmico individual pré-embarque: elaboração, antes da saída do Brasil, de um plano acadêmico individual, acordado entre o(a) pós graduando participante e a MIC, definindo atividades acadêmicas, expectativas, objetivos profissionais e oportunidades de colaboração durante a missão.

III - Acolhimento e orientação na chegada ao campus: orientação presencial inicial e suporte contínuo por parte da equipe do Escritório Internacional da MIC durante todo o período da missão.

IV - Certificado em Inglês para Fins Acadêmicos: participação em 36 (trinta e seis) horas de aulas presenciais de Inglês para Fins Acadêmicos, distribuídas ao longo das 10 semanas, com certificação ao final do programa.

V - Sessões individuais de apoio à escrita acadêmica: realização de duas (2) sessões individuais por participante, voltadas ao apoio à produção acadêmica, com possibilidade de orientação para elaboração de artigo para publicação.

VI - Orientador(a) acadêmico(a) na MIC: cada docente participante será vinculado a um(a) orientador(a) acadêmico(a) da Mary Immaculate College, responsável por acompanhá-lo(a) ao longo da missão, com encontros presenciais quinzenais, assegurando a coerência e a fluidez da experiência acadêmica.

VII - Contribuição acadêmica na MIC: participação em, no mínimo, cinco (5) horas de atividades acadêmicas, envolvendo observação e contribuições em módulos selecionados, conforme acordado com o(a) orientador(a) acadêmico(a).

VIII - Visitas a escolas irlandesas: realização de visitas a, pelo menos, cinco (5) escolas locais de ensino secundário ao longo da missão, com oportunidades de observação e eventual participação como docente convidado em sua área de formação.

IX - Sessões semanais de prática reflexiva: participação em dez (10) sessões de prática reflexiva, uma por semana, voltadas à análise crítica da experiência docente

internacional e à articulação com a prática profissional no Brasil.

X - Participação em aulas universitárias:

- a) aulas presenciais relacionadas às áreas de especialidade do(a) participante;
- b) aulas on-line do Mestrado em Educação (Master of Education – MEd) da MIC, quando disponíveis, conforme acordado no plano acadêmico individual.

XI - Espaço individual de estudo no campus: disponibilização de espaço individual de estudo no campus, com acesso à internet de alta velocidade, para apoio às atividades acadêmicas e de escrita.

XII - Procedimento de Garda Vetting: submissão obrigatória ao processo de Garda Vetting (verificação de antecedentes criminais), em conformidade com a legislação irlandesa aplicável a pessoas que frequentam escolas e ambientes educacionais. Participantes selecionados deverão providenciar informações para a verificação policial na Irlanda antes da viagem e deverão completar um procedimento breve após a sua chegada ao país.

XIII - Participação em avaliações do programa: Compromisso dos participantes com a participação em todas as avaliações previstas no âmbito do programa, bem como em eventuais avaliações subsequentes conduzidas com o objetivo de aferir o impacto de médio e longo prazo da missão em sua prática docente, na disseminação de produtos pedagógicos e em sua trajetória profissional.

7.2. A missão tem como um de seus eixos centrais a socialização de práticas e produtos pedagógicos desenvolvidos no contexto da educação básica brasileira, pressuposto que se beneficia da participação de docentes que já disponham de experiências acadêmicas e profissionais em curso no âmbito do PROEB. Os selecionados participarão de atividades de compartilhamento de conhecimentos com professores da Irlanda e de outros países, por meio de seminários organizados e do desenvolvimento de redes, com o objetivo de identificar futuras possibilidades de colaboração no ensino, na aprendizagem e na pesquisa.

## **8. CUSTOS E DESPESAS COBERTOS PELO PROGRAMA**

8.1. A missão será integralmente financiada pela Mary Immaculate College (MIC), sem custos adicionais à CAPES, incluindo:

- I - passagens aéreas internacionais (ida e volta);
- II - seguro saúde válido durante todo o período de permanência na Irlanda;
- III - acomodação durante as 10 semanas da missão;
- IV - almoço no campus da MIC, de segunda a sexta-feira;
- V - traslados entre aeroporto e campus/alojamento;
- VI - visitas culturais locais (transporte e ingressos);
- VII - bolsa de manutenção no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros) por semana, para apoio a despesas de subsistência.

## **9. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS**

9.1. A participação efetiva na missão estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I - proficiência mínima em língua inglesa, equivalente a IELTS 6,5 (seis inteiros e cinco décimos), ou a, no mínimo, TOEFL iBT 80 (oitenta) pontos, ou Duolingo English Test 120 (cento e vinte) pontos;
- II - Certidão de Antecedentes Criminais (Nada Consta) e conclusão exitosa do procedimento de Garda Vetting, exigido pela legislação irlandesa para atuação e visitas em ambientes educacionais;
- III - disponibilidade integral para permanência na Irlanda durante as 10 semanas da

missão.

9.2. O não atendimento a qualquer desses requisitos implicará substituição por candidato suplente, observadas as regras de equidade.

## 10. ANEXO OPERACIONAL – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

### 10.1. Quantitativo de Indicações

10.1.1. Cada PROEB poderá encaminhar até 2 (dois) docentes, previamente selecionados segundo os critérios estabelecidos neste Ofício-Circular.

### 10.2. Documentação a ser encaminhada à CAPES

10.2.1. Para cada docente indicado, deverá ser encaminhado um único dossiê digital, contendo:

I - Documentos do(a) candidato(a):

- a) carta de motivação (máx. 2 páginas);
- b) plano preliminar de contribuição e impacto pós-missão (máx. 2 páginas);
- c) currículo Lattes atualizado;
- d) comprovante de matrícula ativa no PROEB;
- e) comprovante de atuação docente na educação básica;
- f) declaração de ciência dos requisitos eliminatórios (inglês, Garda Vetting e disponibilidade);

II - Documentos Institucionais:

- a) carta de anuência da Coordenação Nacional do PROEB;
- b) carta de anuência da escola de origem do docente pós graduando.

### 10.3. Forma e Prazo de Encaminhamento

10.3.1. A documentação completa deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail [proeb\\_mic@capes.gov.br](mailto:proeb_mic@capes.gov.br).

10.3.2. Prazo final para envio: 13/05/2026.

10.3.3. Dossiês incompletos ou enviados fora do prazo não serão analisados.

### 10.4. Disposições finais

10.4.1. Este documento constitui missão de trabalho institucional, vinculada à política do PROEB, não configurando edital público ou chamada universal.

10.4.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Articulação e Inovação em Educação Aberta (DIEA/CAPES).

Anexos:	I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####). II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####). III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
---------	---

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mocellin, Coordenador(a) de Inovação Educacional e Redes de Formação**, em 26/03/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles Nunes, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Redes de Formação**, em 26/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rodrigues de Amorim, Diretor(a) de Articulação e Inovação em Educação Aberta**, em 26/03/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2786460** e o código CRC **7F5BE528**.

---